

FORTE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Securitizadora – Categoria S1
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

FATO RELEVANTE

(CRI das 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª e 605ª Séries da 1ª Emissão)

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informa ao mercado em geral que foi **aprovada** pelos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª e 605ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), reunidos em Assembleia Geral realizada nesta data, com dispensa de convocação em razão da presença de titulares da totalidade dos CRI em Circulação com direito a voto, **a ratificação da declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures**, nos termos da Cláusula 4.4 da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a adoção de medidas decorrentes, dentre outras matérias aprovadas.

A Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, representada por assessores legais com notórios conhecimento e experiência, tem adotado as medidas necessárias à cobrança judicial e extrajudicial dos valores inadimplidos pela Devedora e pelas Fiadoras, bem como à preservação do Patrimônio Separado.

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no "*Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários das 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª e 605ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", celebrado 15 de agosto de 2021.

A Securitizadora manterá os Titulares dos CRI e o mercado devidamente informados sobre qualquer outro fato relevante acerca desse assunto, nos termos das normas aplicáveis.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
Diretor de Securitização